



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
0000441-89.2012.5.04.0012 RO - ED

Fl. 1

DESEMBARGADOR GEORGE ACHUTTI

Órgão Julgador: 4ª Turma

Recorrente: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL - SINDISAÚDE/RS - Adv. Airton Tadeu Forbrig

Recorrente: RIO GRANDE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA. - Adv. Alexandre Paz Graziani

Recorridos: OS MESMOS

Origem: 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Embargante: Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Rio Grande do Sul - SINDISAÚDE/RS

CERTIFICO e dou fé que, em sessão realizada nesta data no Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região, estando no exercício da Presidência o Exmo. Desembargador MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA, presentes os Exmos. Desembargadores GEORGE ACHUTTI e ANDRÉ REVERBEL FERNANDES e o(a) Exmo(a). Procurador(a) do Trabalho, BEATRIZ DE HOLLEBEN JUNQUEIRA FIALHO, sendo relator o Exmo. Desembargador GEORGE ACHUTTI, decidiu a 4ª Turma, por unanimidade, **REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RECLAMANTE**. Acórdão pelo Relator.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2017 (quarta-feira).

Geraldo Cruz Teixeira,
Secretário



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
0000441-89.2012.5.04.0012 RO - ED

Fl. 2

174

